



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Arenópolis

Edifício Edilson Josetti Dorilêo

CNPJ: 24.977.894/0001-32

AUTÓGRAFO Nº 046/2026

PROJETO DE LEI: Nº 042/2026

EMENTA: *“Dispõe Sobre a Autorização de um Crédito Especial para Inclusão de Ação no PPA, LDO e LOA do exercício de 2026 e da Outras Providências”.*

ÉDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta lei autoriza a inclusão de Ação no Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2026, no valor de R\$ **151.364,55** (cento e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), atendendo o disposto nos artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 §1º, inciso I (superávit financeiro) da Lei Federal 4.320/64. Conforme abaixo discriminado:

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	VALOR
UNIDADE: – 002- DEPARTAMENTO DE EXTENSAO RURAL	
FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA	
SUB-FUNÇÃO: 606– EXTENSÃO RURAL	
PROGRAMA: 0035- GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ E ADEQUADO	
PROJETO ATIVIDADE:1067- Perfuração de Poços Artesianos	
ELEMENTO DE DESPESA:	

arenapoliscamara@hotmail.com

www.camaraarenapolis.mt.gov.br

Rua do Comércio, 238 ☎ (65) 99924-5164 - CEP:78.420-000 - Arenópolis - MT



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Arenópolis

Edifício Edilson Josetti Dorilêo
CNPJ: 24.977.894/0001-32

44.90 – Aplicações Diretas Fonte de Recursos - 2.749.0000000	151.364,55
---	------------

Total da Suplementação.....**R\$151.364,55**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64 e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, os resultantes de superávit financeiro conforme discriminado no artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arenópolis – MT., em 23 de abril de 2.026.

AROLDO SOARES DE OLIVEIRA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

arenapoliscamara@hotmail.com

www.camaraarenapolis.mt.gov.br

Rua do Comércio, 238 ☎ (65) 99924-5164 - CEP:78.420-000 - Arenópolis - MT